

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A. de 29/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos, (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas, e ao final, (iii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para os prestadores de serviços aptos a recebê-las, a saber, o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas no depositário central, ou o escriturador das ações da Companhia.</p> <p>1. Envio do boletim de voto diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço da Companhia abaixo indicado:</p> <p>(i) Via física do boletim relativo à Assembleia Geral devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) Extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central;</p> <p>(iii) Na hipótese de representação por procuração, via original do instrumento de devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante;</p> <p>(iv) Cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a. Para pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso;</p> <p>b. Para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade válido com foto do representante legal.</p> <p>c. Para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documento societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade válido com foto do representante legal.</p> <p>O boletim de votação, acompanhado da respectiva documentação descrita acima, apenas será considerado válido se recebido pela Companhia, em plena ordem, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 22 de abril de 2019.</p> <p>Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias úteis do recebimento do boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.</p> <p>2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A. de 29/04/2019

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A, Avenida das Nações Unidas, n.º 4.777, 12º andar, Conjunto A, Alto de Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05477-902 (atual Avenida Doutora Ruth Cardoso, n.º 4.777, 12º andar, conjunto A, bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-902). A/C: Vitor Pini / Departamento de Relações com Investidores - ri@internationalmealcompany.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Unibanco S/A

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, cidade e Estado de São Paulo

E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar em 6 (seis) o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia no próximo mandato.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404 de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa da Administração

Flávio Benício Jansen Ferreira

Marcel Fleischmann

Marcelo Henrique Ribeiro Alecrim

João Rosário da Silva

José Agote

Rodrigo Furtado

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A. de 29/04/2019

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Flávio Benício Jansen Ferreira [] %

Marcel Fleischmann [] %

Marcelo Henrique Ribeiro Alecrim [] %

João Rosário da Silva [] %

José Agote [] %

Rodrigo Furtado [] %

Deliberação Simples

9. Fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

10. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A. de 29/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos, (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas, e ao final, (iii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para os prestadores de serviços aptos a recebê-las, a saber, o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas no depositário central, ou o escriturador das ações da Companhia.</p> <p>1. Envio do boletim de voto diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço da Companhia abaixo indicado:</p> <p>(i) Via física do boletim relativo à Assembleia Geral devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) Extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central;</p> <p>(iii) Na hipótese de representação por procuração, via original do instrumento de devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante;</p> <p>(iv) Cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a. Para pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso;</p> <p>b. Para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade válido com foto do representante legal.</p> <p>c. Para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documento societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade válido com foto do representante legal.</p> <p>O boletim de votação, acompanhado da respectiva documentação descrita acima, apenas será considerado válido se recebido pela Companhia, em plena ordem, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 22 de abril de 2019.</p> <p>Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias úteis do recebimento do boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.</p> <p>2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A. de 29/04/2019

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A, Avenida das Nações Unidas, n.º 4.777, 12º andar, Conjunto A, Alto de Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05477-902 (atual Avenida Doutora Ruth Cardoso, n.º 4.777, 12º andar, conjunto A, bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-902). A/C: Vitor Pini / Departamento de Relações com Investidores - ri@internationalmealcompany.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Unibanco S/A

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, cidade e Estado de São Paulo

E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir a mudança de nome da avenida e do bairro do endereço da sede da Companhia, devido à atualização cadastral efetuada pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Alteração do art. 18, §1º, art. 24, §1º e art. 32, §2º, do Estatuto Social da Companhia, para refletir os termos do Art. 40 do atual Regulamento do Novo Mercado.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____